

PROJETO DE LEI Nº 06/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Que autoriza o Executivo Municipal a criar a disciplina de Educação Financeira, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

(de autoria da Vereadora Maria Joaquina dos Santos)

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Disciplina de Educação Financeira, nas Escolas da rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a adquirir os materiais necessários, para cada unidade escolar, bem como contratação de pessoal especializado, suficientes para que sejam lecionadas aulas a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 07 de fevereiro de 2.019.

MARIA JOAQUINA DOS SANTOS
Vereadora - MDB